

LEI Nº 1.266

DE 25 DE AGOSTO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bairro Chavascal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica recinhecida de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bairro Chavascal, com sede à rua Ubirajara, 190, Moquetá, Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
25 de agosto de 1987

Projeto n.º 59 / 87.

Jorge Baxete.

Publicado 26 / 08 / 87.

10 Gontual.